



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

9ª VARA - JEF - CAMPINA GRANDE-PB**EDITAL Nº 31/2021****SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS**

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 9ª Vara, Subseção Judiciária de Campina Grande, **Dr. Rodrigo Arruda Carriço**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 227/2021-GDF/SJPB, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários não Remunerados, nos seguintes termos:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1 – DO REGRAMENTO**

1.1 – O certame destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários não remunerados no âmbito da 9ª Vara Federal, sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital;

1.2 – Em razão das medidas de isolamento social decretadas pelas autoridades sanitárias, para combater os efeitos da pandemia causadas pelo Coronavírus (COVID-19), todos os procedimentos necessários à realização do certame dar-se-ão de forma remota;

1.3 – O candidato fica ciente, desde já, que, para participar da seleção deverá possuir equipamento de informática e conexão com *internet* que viabilizem desempenho das atividades de estágio, o qual também ocorrerá, preferencialmente, de modo virtual, enquanto perdurar o regime de teletrabalho compulsório instituído pela Portaria 167/2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba (doc. 1459321, proc. SEI 0000510-49.2020.4.05.7400) e seus posteriores atos de prorrogação;

1.4 – O candidato fica ciente de que todos os atos inerentes à seleção e ao desempenho da função deverão respeitar as medidas de isolamento social indispensáveis à diminuição do contágio do COVID-19.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Em conformidade com a Portaria nº 227/2021-GDF/SJPB, o certame visa ao preenchimento imediato de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade do certame.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de Direito vinculados à instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos;

3.2 – Em caso de aprovação e convocação, o candidato deverá comprovar, no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio, que está cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso acadêmico, sob pena de eliminação;

3.3 – O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

3.4 – É vedada a contratação de estagiário:

- a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) para atuar como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

3.4.1 – A inobservância das vedações previstas acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário.

4 – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1 – O(A) estagiário(a) fará jus a um auxílio-transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e a um seguro de acidentes pessoais;

4.2 – O auxílio-transporte referido no item anterior será pago apenas na modalidade de trabalho presencial, não sendo, portanto, percebido em caso de não deslocamento do(a) estagiário(a) para a Sede da Justiça Federal em Campina Grande, inclusive no desempenho de suas atribuições de forma remota, com base no regime de teletrabalho compulsório instituído pela Portaria 167/20-DIRFORO/SJPB (doc. 1459321, proc. SEI 0000510-49.2020.4.05.7400) e seus posteriores atos de prorrogação.

5 – DURAÇÃO

5.1 – A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, sendo seu prazo vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

6 – DA JORNADA

6.1 – A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente da Subseção Judiciária, com o horário escolar ou com a flexibilidade intrínseca ao regime de teletrabalho;

6.2 – Enquanto perdurar o regime de teletrabalho compulsório instituído pela Portaria 167/20-DIRFORO e seus posteriores atos de prorrogação, a jornada de trabalho e sua supervisão serão realizados de forma remota, sem necessidade de comparecimento à sede da Subseção Judiciária de Campina Grande ou alimentação de ponto eletrônico pelo estagiário.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2021 a 26/11/2021**, por meio do envio de documentos para o e-mail 9vara@jfpb.jus.br;

1.1 – Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail 9vara@jfpb.jus.br ou poderá ser efetuada ligação telefônica ou, ainda, enviada mensagem de WhatsApp para (83) 9.9193-3531.

1.2 – O "**assunto**" do e-mail de inscrição no certame deverá ser "INSCRIÇÃO - 9V - ESTÁGIO NÃO REMUNERADO";

2 – Para se inscrever o candidato deverá, sob pena de exclusão do certame:

2.1 – Preencher e assinar o requerimento constante no Anexo II, deste edital;

2.2 – Encaminhar o requerimento retro mencionado com os seguintes documentos, todos em formato PDF, para o e-mail 9vara@jfpb.jus.br:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

c) Histórico escolar;

d) Cópia do RG e do CPF ou CNH.

III – DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

a) Classificação dos candidatos, até a 40ª (quadragésima) posição, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao CRA/CRE do candidato junto à instituição de ensino;

b) Análise do *curriculum vitae*, com a atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) As notas obtidas em cada requisito dos itens "a" e "b" serão somadas, obtendo-se a nota final na seleção.

2 – Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) cursar o ensino superior em entidade pública;

b) maior idade;

c) ordem de inscrição.

3 – Os resultados serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba – Área Administrativa, com acesso disponível no endereço eletrônico: <https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>, bem como na área "Concursos e Seleções", no site <http://www.jfpb.jus.br>.

IV – DOS RECURSOS

1 – Os recursos visando a impugnar o processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail 9vara@jfpb.jus.br e poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias, a contar data de divulgação do respectivo resultado preliminar.

2 – O "**assunto**" do e-mail de interposição de recurso deverá ser "RECURSO - 9V - ESTÁGIO NÃO REMUNERADO".

3 – O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado por meio do Diário Eletrônico da SJPB – Área Administrativa.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

2 – A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

3 – Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pelo Juiz Federal da 9ª Vara.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Federal Substituto da 9ª Vara - SJPB

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARRUDA CARRIÇO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 27/10/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2389625** e o código CRC **47B2C2E8**.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA/PERÍODO
1- Publicação do Edital	até o dia 29/10/2021
2- Período de inscrições	de 03/11/2021 a 26/11/2021
3- Divulgação do resultado preliminar	até o dia 06/12/2021
4- Período de interposição de recursos	2 dias após a divulgação (item 3)
5- Homologação e divulgação do resultado definitivo	até o dia 12/12/2021

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/SJPB

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), residente _____ e domiciliado _____ (a) na _____, fone(s) _____, e-mail _____, Acadêmico (a) em Direito (Instituição: _____ -mat.: _____), RG nº _____, CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência sua inscrição para o processo seletivo de Estágio não Remunerado da Justiça Federal na Paraíba, 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, apresentando, para tanto, a documentação exigida no Edital nº 31/2021- 9ª VARA - JEF - CAMPINA GRANDE-PB

N. Termos,

P. Deferimento.

Campina Grande-PB, ____/____/____.

REQUERENTE

0002161-82.2021.4.05.7400

2389625v12